

22ª Maratona Cultural ACESC - 2020

Mostra ACESC de Artes Plásticas *Online*

Capítulo I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. A **Mostra ACESC de Artes Plásticas 2020** será realizada entre os dias **10 e 19 de outubro**, de forma **online** através do Instagram da ACESC (@acescsp) e de forma física no **Clube Paineiras do Morumbi**.

Art. 2º. As **inscrições dos associados** na **ACESC** devem ser feitas até o dia **30 de setembro**, e compreendem três ações:

- **Ação 01:** O associado deve publicar sua fotografia em sua rede de Instagram, com a **#MostraACESCdeArtesPlasticas** e marca a **@acescsp**.
- **Ação 02:** O associado deve enviar um e-mail para acesc@acesc.org.br, informando:
 - a) Seu nome;
 - b) nome do clube no qual é associado;
 - c) categoria e modalidade escolhidas para concorrer;
 - d) perfil do Instagram, de modo que quando a ACESC republicar a imagem da obra, seu perfil seja citado;
 - e) arquivo eletrônico da imagem da obra.
- **Ação 03:** O associado deve encaminhar a obra para exposição, conforme orientações descritas neste regulamento.

Art. 3º. A inscrição dará automaticamente à ACESC a permissão de divulgar os textos e imagens inscritos na **Mostra ACESC de Artes Plásticas** em seus canais de divulgação, impressos e eletrônicos, sem quaisquer custos referentes aos direitos autorais.

Capítulo II – DO LOCAL E DATA

Art. 4º. A **Mostra ACESC de Artes Plásticas 2020** será realizada entre os dias **10 e 19 de outubro**, de forma **online** através do Instagram da ACESC (@acescsp) e de forma física no **Clube Paineiras do Morumbi**.

Art. 5º. O coquetel de lançamento neste momento está suspenso, sendo somente realizada a mostra.

Art. 6º. O acesso ao clube será feito pela portaria situada na Avenida Dr. Alberto Pentead, 605, Morumbi – São Paulo/SP. Os artistas e seus convidados não precisam de autorização para entrar no evento.

Capítulo III – CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

Art. 7º. Os associados poderão se inscrever nas seguintes modalidades:

- **Pintura acadêmica**
- **Pintura modernista (geométrica, abstrata, assemblage, etc.)**
- **Pintura contemporânea**
- **Aquarela**
- **Cerâmica Pintura**
- **Cerâmica Escultura**
- **Desenho**
- **Estórias em quadrinhos**
- **Gravura**
- **Escultura**
- **Instalação**

- **Multimeios**
- **Games (eletrônico ou físico)**

Art. 8º. Cada associado poderá enviar até 2 (duas) obras por modalidade.

Página | 3

Art. 9º. Podem ser inscritas releituras de obras, mas jamais cópias, sob pena de desclassificação.

Capítulo V – DA ENTREGA E RETIRADA DAS ARTES PLÁSTICAS PARA MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

Art. 10. Para **montagem da exposição**, os artistas deverão entregar sua(a) obra(s) no Departamento Cultural de seu clube. E os Departamentos culturais dos clubes associados da ACESC deverão entregar as obras no **Clube Paineiras do Morumby**, na Secretaria Cultural, aos cuidados da **Sra. Karin** ou **Sra. Priscila**, telefones: 3779-2126 e 3379-2051, nos dias **08 e 09 de outubro**, mediante agendamento prévio, sendo as mesmas retiradas nos dias **20 e 21 de outubro**.

Art. 11. O **Clube Paineiras do Morumby** se compromete a dispensar todo cuidado com as obras, porém não poderá se responsabilizar por eventuais danos involuntários. Por isso, os clubes devem fazer a conferência do estado das obras na retirada delas.

Art. 12. As obras deverão ter “ganchos adequados” para fixação, e não serão aceitas obras com pregos, barbantes ou arames para amarração.

Art. 13. Não serão aceitas obras em processo de secagem (telas úmidas) e colagem (no caso de esculturas). Todas as obras deverão estar prontas para exposição.

Art. 14. As telas deverão ser entregues adequadamente embaladas em plástico bolha, com a parte da bolha voltada para fora.

Art. 15. As esculturas deverão estar envoltas em plástico bolha, embaladas em caixas de papelão ou madeira e calçadas com jornal. Deverão ser utilizadas caixas adequadas para estruturas pesadas.

Art. 16. As obras que estiverem danificadas ou que não atenderem essas especificações serão devolvidas ao clube de origem no ato da entrega e não serão expostas.

Art. 17. As obras deverão estar obrigatoriamente identificadas com etiquetas que acompanham a ficha de inscrição, sendo 01 (uma) etiqueta fixada na embalagem e 01 (uma) na parte inferior da obra. No caso de quadros, a etiqueta deverá ser fixada no verso da obra, no canto inferior esquerdo. Caso a base da obra seja menor que a etiqueta, a mesma poderá ser reduzida através de fotocópia.

Capítulo VI - DO JULGAMENTO

Art. 18. Todas as obras serão disponibilizadas no Instagram da ACESC @acescsp na mesma data, dia **10 de outubro**, para todos tenham a mesma possibilidade de curtidas.

Art. 19. As votações iniciam-se no dia **10 de outubro** e terminam as 00:00 do dia **19 de outubro**.

Art. 20. A premiação levará em conta o maior número de curtidas. Serão computadas as curtidas de cada **obra** postada no perfil da ACESC no Instagram @acescsp.

Art. 21. Poderá haver empate.

Capítulo VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 22. A classificação será divulgada no site e nas redes sociais da ACESC no dia **20 de outubro**.

Art. 23. As **obras** que ficarem em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugar, de cada modalidade, receberão um livro relacionado ao tema.

Diretoria Cultural da ACESC
São Paulo, 30 de julho de 2020